



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 1044

De 6 de setembro de 1961

Dispõe sobre a construção de salão para realização de cerimônias funebres - no Cemitério São Bento.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Herminio Pagotto, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a construir no Cemitério São Bento de Araraquara, um salão - para realização de cerimônias funebres e atos religiosos.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba codificada sob nºs 2 3 1 - 8 89 4 - Despesas Diversas, item I, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de 1961 (mil, novecentos e sessenta e um).

(a) HERMINIO PAGOTTO  
-Presidente-

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

(a) PAULO MARTINI  
-Chefe da Secretaria-

Registrada à fl. 113, do livro competente nº 2.-

*Auto. Celso B.T.  
Proj. Lei 22/61  
Proc. 29/61*